



REDE X REDE: ENFRENTAMENTO ÀS *FAKE NEWS* DURANTE A PANDEMIA

Alessandro Gonçalves Barreto¹
Ricardo Magno Teixeira Fonseca²

Em tempos de pandemia, infinitos são os desafios para salvar vidas, dentre eles, a mitigação dos efeitos da desinformação.

Sobre a temática, o *Information Disorder Report*, emitido pelo Conselho da Europa em 2017, aborda as “desordens de informações”, projetando sua análise em três perspectivas de momento: criação da mensagem; produção, quando é transformada em um produto de mídia e; distribuição, quando tornada pública¹.

A partir destas premissas, pode-se classificar a informação como:

- a) *Misinformation*: informação falsa, mas não gerada com o intuito de causar danos;
- b) *Disinformation*: informação falsa, criada dolosamente com a intenção de prejudicar pessoas, grupos sociais, organizações ou países e;
- c) *Mal-information*: empregada para infligir danos a pessoas, grupos sociais, organizações ou países, mas difere da desinformação, pois se trata de informação baseada na realidade com acréscimo de falso contexto. Exemplo disso seria a divulgação de uma notícia falsa baseada em uma foto real.

As *fake news* geralmente se apresentam como desinformação encontrando, em situações de comoção mundial, um terreno fértil para multiplicação. Outrora, assistimos sua proliferação, tanto na greve dos caminhoneiros quanto nas últimas eleições. Doravante, o isolamento social, uma maior interconectividade e o interesse pela temática, impulsionado pelo medo e ansiedade, faz com que a desinformação acompanhe o crescimento da curva de contágio da pandemia.

¹ Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí. Coautor dos Livros: Manual de Investigação Cibernética, Inteligência e Investigação Digital, Vingança Digital, Cibercrime e seus Reflexos no Direito Brasileiro, Deep Web e, Cybercards. Atualmente é Coordenador do Laboratório de Operações Cibernéticas da Secretaria de Operações Integradas/MJSP. *Email*: delbarreto@gmail.com

² Pós-graduado em Direito Digital, Cibercrime e Cybersecurity. Agente Especial da Polícia Civil do Distrito Federal. Atualmente é Chefe da Seção de Repressão aos Crimes de Alta Tecnologia da Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos do Distrito Federal e docente em cursos na área de investigação cibernética em todo o país.



Alimentadas por teorias da conspiração ou por falsos especialistas de plantão, as *fake news* espalham-se por redes sociais e, principalmente, pelo WhatsApp. Some-se a isso, milhares de usuários “*ctrl c + ctrl v*”, verdadeiros impulsionadores de viral que, sem checar a procedência, passam a compartilhar em grupos de amigos e familiares, tudo que seja relacionado com as palavras-chave coronavírus e Covid-19.

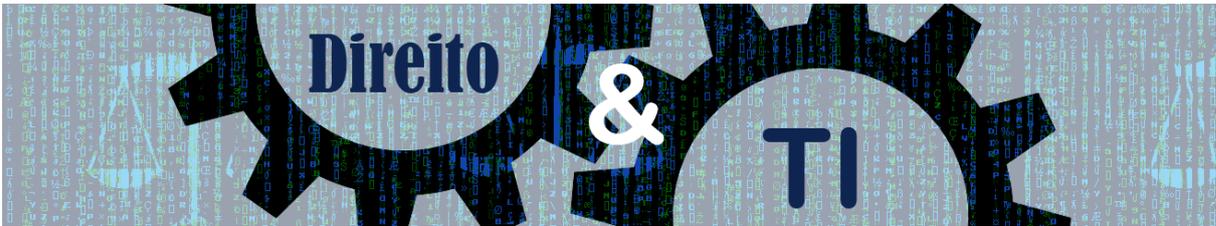
O combate contra os transtornos de informação ganhou forte apoio das empresas de tecnologia. Lições aprendidas no passado fortalecem agora essa luta contra as notícias falsas. Rapidamente, as plataformas readequaram suas políticas de privacidade e termos de uso para banir usuários mal-intencionados e, ainda, a limitação de encaminhamentos de conteúdo no WhatsApp retardou, sobremaneira, a velocidade viral das *fake news*.

Da mesma forma e como medida extra para minimizar seus efeitos, testemunhamos um emprego mais acentuado das mídias sociais para informar a população. Perfis e páginas de pessoas públicas ou de entes governamentais, aproveitando-se de milhões de seguidores, utilizam-se de suas redes para informar a população de forma correta. Verificam primeiramente os fatos e, quando compravam a falsidade, carimbam como *fake news* e publicam com as informações necessárias.

Imagem 01: Exemplo de Rede x Rede. Fonte: Instagram do Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Fonte: Ministério da Cidadania - Brasil



Notícias verificadas e carimbadas ou outras de interesse da população (tratamento, abastecimento, medicamentos, uso de máscaras, importância do distanciamento social etc.) devem ser difundidas para mitigar os efeitos danosos dos fatos inverídicos. Da mesma forma que as redes sociais e o WhatsApp são empregados como impulsionadores de conteúdo falso, devem ser utilizadas como ferramentas para informar seus cidadãos corretamente.

Essa metodologia tem se mostrado bem-sucedida no combate à desinformação sobre a pandemia, especialmente quando atrelada a campanhas educativas para busca de informações sobre a doença apenas em fontes oficiais.

Ainda não há nenhuma vacina para o coronavírus, mas, contra as *fake news* existe sim um tratamento eficaz, a informação de qualidade.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Alesandro Gonçalves. Fake news: atribuição de autoria no encaminhamento de mensagens no WhatsApp. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/290599/fake-news-atribuicao-de-autoria-no-encaminhamento-de-mensagens-no-whatsapp/>. Acesso em: 18 abr. 2020.

BARRETO, Alesandro Gonçalves. Marcos Tupinambá Martin Alves Pereira. **Fake news e os procedimentos para remoção de conteúdo**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-mar-11/opinio-fake-news-procedimentos-remocao-conteudo>. Acesso em: 18 abr. 2020.

BARRETO, Alesandro Gonçalves. **Fake news e desindexação de conteúdo nas ferramentas de busca**. Disponível em: <http://direitoeti.com.br/artigos/fake-news-e-desindexacao-de-conteudo-nas-ferramentas-de-busca/>. Acesso em: 18 abr. 2020.

WARDLE, Claire. DERAKHSHAN, Hossein. Information Disorder. Toward an interdisciplinary framework for research and policymaking. Published by the Council of Europe, 2017. Disponível em: <https://rm.coe.int/information-disorder-report-november-2017/1680764666>. Acesso em: 18 abr. 2020.

ⁱ O relatório Information Disorder Report propõe a observância de três elementos no exame substancial de mensagens, de modo a constatar possíveis indícios de desordem da informação: a) Autor: quem criou, produziu e distribuiu e qual foi a motivação deles?; b) Mensagem: “que tipo de mensagem é essa? Que formato foi usado? Quais são as suas características? ”; e c) Intérprete: quando a mensagem foi recebida por alguém e como eles a interpretaram? Que procedimento eles tomaram?